



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.420 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 24 de dezembro de 2014, a 2º SGT PM RR RE 03034-2 MARIA FRANCISCA DE ASSIS.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica a referida Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de dezembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2014, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador